

## **RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA NO Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP**

Data: 19/11/09

Presenças:

ANDES-SN – Alberto Franke, Hélcio Braga e Fernando Molinos.

PROIFES: Gil Vicente e Eduardo Rolim.

MP: Marcela – Relações de trabalho; Simone – Coordenação Geral de Carreira; Maria Lúcia – Coordenação Geral – SRH/MP.

Iniciada às 16h20min, a Sra. Marcela, a nova coordenadora de relações de trabalho do MP, informou que o secretário de Recursos Humanos, Sr. Duvanier Paiva Ferreira, não participaria da reunião em razão de compromissos agendados para São Paulo. Em seguida fez breves considerações sobre o processo de discussão em curso, afirmando que o objetivo da audiência seria a discussão de pontos propostos para o Projeto de Lei do Magistério Federal. Informou ainda que estes pontos seriam apresentados em *Power Point*.

Os participantes da reunião apresentaram varias questões de caráter preliminar a esta apresentação. Instada pela representação do ANDES-SN sobre o acesso ao documento escrito, a coordenadora declarou que não é praxe do MP discutir minutas antes de enviá-la à Casa Civil. A representação do Proifes indagou sobre a apreciação do MP, em relação à sua proposta de carreira. Criticou a discussão isolada das questões da carreira do magistério superior, em relação à carreira do ensino básico técnico e tecnológico, afirmando que isto prejudicaria a tese do Ministério de estabelecer posteriormente a convergência entre estas duas carreiras. Cobrou ainda a emissão de portaria de instalação da comissão destinada a avançar na correção de distorções existentes, em função do acordo que o Proifes e o SINASEFE haviam assinado, providência até hoje não tomada pelo MP. O ANDES-SN perguntou à Coordenadora sobre o horizonte que o MP estava trabalhando para concluir sua proposta de carreira, assim como sobre o percurso que o documento cumpriria no interior do MP e junto à Casa Civil para chegar ao Congresso Nacional. A Coordenadora ensaiou algumas respostas, ignorando as indagações do Proifes. Disse que o documento ainda carecia de ajustes em função das conversações com o MEC e tornou a dizer que seria aplicada como referência a convergência com a do EBTT. Referiu que tem outros atores interessados nessa discussão, como a SETEC. Quando, em função disso, foi cobrado por que eles então não se faziam presentes, argumentou que era preciso primeiro ter consenso em relação à proposta do ES para depois tentar a aproximação com a do EBTT. O ANDES-SN cobrou sobre as correções necessárias, em função da Lei 11344, que instituiu as classes de professor especial e professor associado. O MOPOG referiu que vários pontos dessa questão já haviam sido acordados com os docentes desse nível de ensino e que outros poderão vir a ser alterados. O Proifes argumentou que as diferenças na estrutura das carreiras dificultaria o processo de convergência. O MP, em resposta à indagação que havia sido apresentada pelo ANDES-SN, disse que depois de concluído o trabalho na SRH, o documento passaria ainda internamente pela Secretaria Executiva e pela Consultoria Jurídica para encaminhamento à Casa Civil que analisa, fecha o documento e pode propor a

forma de documento final (PL ou MP). O Proifes alertou que a chegada, no Congresso, de duas carreiras e dois PLs pode gerar muita confusão. O MP afirmou que a natureza do documento a ser enviado ao Congresso foge à governabilidade do MP, que sua preferência é por PL e que não há privilégio de trato de uma em relação à outra, mas que ambas devem ao final convergir nos aspectos de princípios defendidos pelo Governo. Mais uma vez o Proifes reclamou de falta de retorno à sua proposta. O ANDES-SN voltou a cobrar a necessidade de presença dos demais interlocutores na Mesa. O MP repetiu que a ideia presente no processo é a de ouvir as considerações das partes, assim como de, ao longo do processo, ir dando conhecimento do pensamento do MP. Questionado pelo ANDES-SN quanto à possibilidade de vir a ser adotada a forma de Medida Provisória, o MP referiu ser pouco provável. O Proifes, demonstrando irritabilidade, afirmou que já se estava na quarta reunião e que sua proposta não havia recebido atenção do MP, o que lhe parecia indesculpável, dado à postura propositiva que sempre assumiu, e disse ainda que sem resposta é difícil. A Coordenadora alegou desconhecer a proposta e que tentaria se informar a respeito dela. O ANDES-SN indagou sobre o acesso à apresentação em *Power Point*. A Coordenadora relutou, oferecendo resistência para responder, mas acabou sensibilizada e prometeu o acesso, com o compromisso de que a apresentação teria uso interno. Neste momento a Coordenadora revelou desconhecimento sobre o fato de se ter conhecimento da Síntese de Minuta, que o próprio MP havia enviado ao ANDES-SN.

Depois dessas considerações iniciais, foi feita a apresentação, que abordou os diferentes itens da Síntese de Minuta do Projeto de Lei do Magistério Superior, sem acrescentar novidades ao que já era conhecido. Explicitou que o objetivo da reunião era o de discutir as propostas que deverão constar do projeto de lei em discussão e com pontos pendentes. A apresentação abordou tópico a tópico os itens da Síntese de Minuta, num processo de leitura (cansativa) com a introdução de alguns comentários, em função de indagações dos presentes. Acordou-se que após a apresentação seriam feitas novas indagações e comentários. Esse procedimento, feito com observância de inscrições, viabilizou novas críticas e pedidos de esclarecimentos. Por meio desse processo, ao final, obtiveram-se os seguintes esclarecimentos:

#### 1 – Estrutura da Carreira:

A proposta reestrutura a carreira do magistério superior, que passa a ter dois cargos: o primeiro, de professor do magistério superior e, o segundo, de professor titular. O primeiro cargo terá cinco classes (auxiliar, assistente, adjunto, associado e sênior), composto de 4 níveis cada um, com o ingresso no nível inicial da carreira, independentemente da titulação possuída pelo docente. O segundo cargo de titular será composto de classe e nível únicos. O ingresso se dará unicamente por concurso público, seja para o cargo de professor do magistério federal ou para o cargo de professor titular. Para assumir o cargo de Titular, o docente deverá se demitir do cargo de Magistério Superior, levando consigo somente as vantagens pessoais conquistadas, abdicando, portanto de qualquer outro direito.

#### 2 – Corpo docente:

Formado por docentes do quadro efetivo, professor visitante e professor substituto.

### 3 – Transposição:

Os docentes da atual carreira serão automaticamente transpostos para o novo Plano de Carreira, cabendo ao docente que quiser permanecer na Carreira em extinção requerer essa condição. A transposição dar-se-á tanto para os docentes efetivos ativos quanto para os docentes aposentados, neste caso também por livre opção. Evidentemente que os aposentados não terão progressão nem promoção na nova carreira, também sem condições de acesso à nova classe de professor Sênior.

### 4 – Ingresso:

O ingresso se dará no primeiro nível da classe de Auxiliar. Para o Titular, o ingresso é por concurso, com a condição de o docente ter o título de doutor.

### 5 – Provas:

Conforme previsto na Síntese, a variedade de modalidades de provas pode vir a ter pesos diferenciados. No caso da prova de títulos, deverão ser considerados apenas os dos últimos anos. Toda a regulamentação necessária a esses procedimentos não constarão do documento de Carreira, mas serão regulamentados por decretos.

### 6 – Desenvolvimento:

Dois pontos foram destacados relacionados à Progressão Passagem de nível para Nível nas Classes e Promoção Passagem de Classe para Classe. No caso da Progressão, serão utilizados mecanismos de avaliação de desempenho a serem regulamentados. No caso da Promoção, essa só poderá ser feita mediante o cumprimento da exigência de titulação correspondente à Classe e de cumprimento dos interstícios. No caso da Promoção para Associado, o docente deverá comprovar participação em programas de pós-graduação ou pesquisa por no mínimo dois anos, no caso de Professor Sênior, essa exigência é de quatro anos. Questionou-se por que a extensão e o ensino de graduação como elementos constituintes do fazer docente não são considerados, valorizando-se apenas a pesquisa e pós-graduação. O MP referiu que seu princípio, no caso da carreira docente, de não abrir mão da promoção baseada em critério de titulação, o que vale para a carreira de pesquisa, mas pode, e já vem sendo retirada, no caso de outras carreiras.

### 7 – Regime de Trabalho:

Permanecem os regimes de 20 horas e 40 horas com DE. Excepcionalmente há previsão de admissibilidade do Regime de 40 horas para situações incomuns, a serem regulamentadas por decreto. A solicitação para exercício em dado regime não é automática ao pedido do docente, mas obedecerá aos trâmites definidos pelos colegiados, CPPD e Conselhos Superiores.

### 8 – Estrutura Remuneratória:

A remuneração é composta por Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Gratificação do Magistério Superior. Esta é circunstancial, caindo quando cessam as condições para procedimento de avaliação de desempenho, daí porque, no entendimento dos MP, ela não é acessível aos aposentados.

#### 9 – Outras Modalidades de Remuneração:

Criam-se as Gratificações por remuneração de projetos de pesquisa e extensão, devidamente aprovados pelas instituições, Preceptoria para os docentes da área da saúde envolvidos com Residências e Internato e Função Comissionada para Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. Neste instante o ANDES-SN fez forte pronunciamento com relação ao emprego de gratificações, o que o novo projeto de carreira amplia. O MP argumentou que no presente momento há impedimentos orçamentários para novas incorporações, mas que ao desvincular as gratificações do Vencimento Básico, cria condições para que no futuro se possa trabalhar efetivamente com uma política salarial, na medida em que hoje isso se inviabiliza pelo efeito cascata. Outro elemento é que muitas dessas gratificações são de natureza eventual, não podendo ser incorporadas porque cessam em determinados momentos. Neste momento não está sendo feita a discussão sobre os valores das novas gratificações, quando estiverem prontas, as tabelas serão repassadas pelo Ministério. Quanto a novas gratificações, o MP discutirá com o MEC, e somente para determinadas áreas. O ANDES-SN voltou a argumentar que a questão salarial dos docentes não se resolverá com gratificações, mas mediante a implementação de uma política salarial digna ao trabalhador docente.

#### OUTROS PONTOS CONSIDERADOS AO FINAL DA REUNIÃO:

Quanto à situação dos docentes aposentados:

O ANDES-SN registrou o prejuízo que os docentes aposentados vêm tendo ao longo desse processo de alterações na carreira, agora reeditado com a criação da Classe de Professor Sênior, que significará mais rebaixamento na situação desses docentes. Foi denunciado o tratamento diferenciado entre os docentes aposentados da carreira do EBTT, quando da transposição de uma carreira para outra, e se questionou o que está sendo proposto para esses docentes da Carreira do Magistério Superior.

Quanto à Equiparação com a Carreira de C&T:

Tanto o ANDES-SN como o Proifes indicaram a ausência de referência a esse indicativo do MP ao início dos trabalhos para tratar de Carreira. A Coordenadora referiu que esta questão não está sendo tratada neste momento, mas continua como intenção do Ministério, para momento oportuno, não tendo definição se nesse processo será considerado o teto e piso, ou apenas um desses elementos.

Quanto à aproximação com a Carreira dos docentes do EBTT:

O MP referiu que ainda há questões conceituais a serem resolvidas e que será necessário afunilar para depois tratar da aproximação. Voltou a referir que o

Governo tem posicionamentos que são decorrentes de sua política e que deles não pretende abrir mão, o que não significa que a negociação com relação a outros pontos não possa avançar.

Quanto à continuidade das Reuniões:

O MP prometeu que entraria em contato com o MEC para garantir sua presença na próxima reunião, a ser realizada entre os dias 8 e 9 de dezembro. A Coordenadora prometeu, também, trazer respostas às questões apresentadas, lembrando que todas as propostas referidas durante as discussões seriam consideradas. Mais uma vez apontou que o Ministério trabalha com o horizonte do final de dezembro para concluir seu trabalho. O Proifes voltou a registrar a falta de atenção do Ministério à sua proposta. O ANDES-SN reafirmou a defesa de sua proposta de carreira única e sua prática de construir seus posicionamentos mediante consulta à sua base, daí por que suas defesas dos docentes em relação à carreira decorrem de posicionamentos democraticamente construídos e baseados na concepção de conceitos e princípios, que além de estarem relacionados à qualidade do trabalho docente e às justas demandas trabalhistas, buscam, que em seu conjunto, a coerência com um projeto de Universidade capaz de trazer contribuições socialmente relevantes, desatreladas de interesses individuais e do mercado.